



Ministério Público
de Contas
Mato Grosso



Tribunal de Contas
Mato Grosso
INSTRUMENTO DE CIDADANIA

Fls.....
..

PROCESSO : 6.525-0/2011
UNIDADE : PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS
INTERESSADOS : YOLANDO CORRÊA DA ROCHA
WANDERLEI FARIAS SANTOS
ASSUNTO : QUITAÇÃO

PARECER Nº 1.463/2012

01. Trata-se de processo referente às **Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Barra do Garças**, de responsabilidade do **Sr. Wanderlei Farias Santos**, o qual retorna ao Ministério Público de Contas para fim de parecer quanto à **quitação de multa**.

02. O Núcleo de Certificação e Controle de Sanções, por meio do relatório de fls. 2506/2507, informou que foi aplicada multa de 15 UPFs/MT à Sra Yolanda Corrêa da Rocha e multa de 77 UPFs/MT ao Sr. Wanderlei Farias Santos, as quais foram devidamente quitadas.

03. Diante do exposto, o **MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS**, instituição permanente e essencial ao exercício do controle externo, no exercício de suas atribuições institucionais, **manifesta-se** pela **quitação das multas**, comprovadamente recolhidas.

É o Parecer.

Ministério Público de Contas, Cuiabá, 04 de maio de 2012

GETÚLIO VELASCO MOREIRA FILHO
Procurador Geral Substituto